CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055
www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Institui o Diploma Aluno Nota Dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino estadual, municipal e particular do Município e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o diploma "Aluno Nota Dez", entregue ao final de cada ano letivo, para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual, municipal e particular do Município de Monte Santo de Minas, que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Parágrafo único. É facultada a participação do projeto as escolas estaduais e particulares, ficando a participação dessas escolas sujeitas à inscrição prévia pelo seu diretor, no começo do ano letivo.

Art. 2º O estudante deverá ter a maior média global no boletim escolar. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e se persistir o empate, será efetuado sorteio.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte enviará ofício a todas as escolas do município, no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

Art. 4º O diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o emblema do município, sendo confeccionado especialmente para o fim expresso nesta Lei.

§ 1º. No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da Escola, filiação, além da homenagem que está sendo prestada.

§ 2°. O diploma será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação do Município e pelo Diretor da Escola.

§ 3°. Os alunos serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Secretária Municipal de Educação, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades, da imprensa, dos pais e do público em geral.

Art. 5° O Poder Executivo poderá firmar convênio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa e possível patrocínio de outros prêmios a serem ofertados.

Art. 6° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de março de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CRENTE E VEREADORA LUCIANA DIAS.



PROJETO DE LEI Nº021/2022

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei cria a premiação "Aluno Nota Dez", que ao final de cada ano letivo homenageará os estudantes, do ensino fundamental e médio, que obtenham os melhores resultados em suas respectivas séries.

Estamos indo de encontro das políticas públicas educacionais que buscam a melhoria na qualidade de ensino e reconhecimento aos alunos de nosso município, elevando a autoestima, promovendo a convivência harmônica entre a comunidade escolar, conscientizando o estudante de que ele é importante e indispensável na preservação do ambiente escolar.

O projeto tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística e outros, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torná-los cidadão participativos, engajados, incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

Temos certeza que a Secretaria da Educação fará todo o possível para atender as determinações do projeto, pois sempre trabalha em prol de nossos alunos, dos professores e demais interessados na área da Educação.

Diante de todo o exposto, nada mais justo, que esta Casa delibere favoravelmente ao presente projeto de lei, para o que esperamos contar com o irrestrito apoio dos Edis.

Monte Santo de Minas, 25 de março de 2022.

João Crente
Vereador

Luciana Dias
Vereadora